



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA DOIS DE JUNHO DE 2022, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTANA DE PARNAÍBA

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, Dra. **Margoth Giacomazzi Martins**, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba, conforme o Edital SCR nº 5/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 19/05/2022, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelos(as) Exmos(as) Juízes do Trabalho César Augusto Calovi Fagundes, Titular, Ana Maria Louzada de Castro Barbosa, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: 379/1985 de 05/12/1985.

1.2 Data da instalação: 20/02/1995.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e Pirapora do Bom Jesus.

1.4 Regime de auxílio: pontual.

1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/05/2022.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
CÉSAR AUGUSTO CALOVI FAGUNDES	19/05/2022	Não

Juiz(a) Auxiliar	Desde
ANA MARIA LOUZADA DE CASTRO BARBOSA	16/09/2019

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/05/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
MARCELO DA COSTA ANDRADE	TJ	CALCULISTA	20/05/2022
AIMÉE WALCZAK DI SESSA	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ	19/05/2022
GABRIELA FERREIRA DA SILVA	ESTAGIÁRIO	.	14/01/2022
LUIS FELLIPE CARNEIRO DA SILVA	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	10/02/2022
EDILSON LUIZ BARROCAS	AJ	ASSISTENTE DE DIRETOR	27/09/2013
CLAUDINEI DOMINGOS DA SILVA	TJ	AUX. ADMINISTRATIVO II	07/01/2014
ARIANE VIRGINIA S. GAUDIOSI MARTINI	AJ	AUXILIAR DE JUIZ	16/09/2019
TALITA CAVALCANTE DA FONSECA MARTINS	AJ	.	04/05/2021
JOSE AMARILDO RAINERI	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA	19/12/2013

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã						
	Tarde	3	3	2	2		00:30:00
Instrução	Manhã	3	3	4	4		01:00:00
	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã					10	00:10:00
	Tarde					10	00:10:00
Una (rito sumaríssimo)	Manhã						
	Tarde	4	4	4	4		00:15:00
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

Obs 1: são realizadas 10 (dez) audiências no módulo diário, de segunda a

quinta feira (3 UNA/RO, 3 INSTRUÇÕES e 4 UNA/RS às segundas e terças e 2 UNA/RO, 4 INSTRUÇÕES e 4 UNA/RS às quartas e quintas) totalizando 40 (quarenta) audiências no módulo semanal.

Obs 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/05/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
05/08/22	73	1	-	0	0	16/02/23	268	486	07/11/22	167	12

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
15/12/22	205	168	14/12/22	204	102	24/11/22	184	160	24/11/22	184	99

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
06/07/22	43	10	29/06/22	36	44

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	0	0	07/06/22	14	1	-	0	0	-	0	0

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO
	Tarde	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO
Juiz substituto	Manhã	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
	Tarde	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	SANTANA DE PARNAÍBA - 02a Vara	160	170
2	SANTANA DE PARNAÍBA - 01a Vara	138	245
Santana de Parnaíba - 01a Vara		138	245
Média do Foro		191	197
Média da 2ª Região		145	150
Observação: Dados de 01.01.2022 a 30.4.2022. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).			

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2021	2022	2021	2022
1	SANTANA DE PARNAÍBA - 02a Vara	679	374	461	18
2	SANTANA DE PARNAÍBA - 01a Vara	1089	236	55	3
Santana de Parnaíba - 01a Vara		1089	236	55	3
Média do Foro		884	305	258	11
Observação: Dados até 30.4.2022. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).					

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Santana de Parnaíba - 01a Vara	2021	1.154	13	1.167	900	1.008	801	1.693
Santana de Parnaíba - 01a Vara	2022	431	6	437	241	1.201	271	1.854
Média do Foro	2021	1.145	8	1.153	925	929	829	1.594
Média do Foro	2022	435	4	439	342	1.018	335	1.695
Média da 2ª Região	2021	1.402	10	1.412	1.435	971	1.308	2.184
Média da 2ª Região	2022	507	3	510	479	980	503	2.189

Observações: Dados até 30.4.2022. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Santana de Parnaíba - 01a Vara	2021	256	192	0	0	136	92	1494	1708	3202
Santana de Parnaíba - 01a Vara	2022	36	50	0	0	21	32	1472	1710	3182
Média do Foro	2021	230	228	0	0	152	157	1.134	1.128	2.262
Média do Foro	2022	63	59	0	0	37	57	1.120	1.143	2.263
Média da 2ª Região	2021	543	491	1	1	233	283	1.641	1.427	3.068

Média da 2ª Região	2022	132	180	0	0	131	121	1.595	1.411	3.006
Observação: Dados até 30.4.2022.										

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2020	1166	-16,65%
2021	1154	-1,03%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/05/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados **10** (dez) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1001582-73.2019.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000249-52.2020.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000475-23.2021.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000605-13.2021.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000183-04.2022.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000508-76.2022.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000517-38.2022.5.02.0421	Homologação da Transação Extrajudicial
1000541-66.2022.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000561-57.2022.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000570-19.2022.5.02.0421	Produção Antecipada da Prova

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	502
	Aguardando encerramento da instrução	594
	Aguardando prolação de sentença	105
	Aguardando cumprimento de acordo	354

	Com sentença aguardando finalização na fase	299
	Subtotal	1.854
Liquidação	Pendentes de liquidação	77
	Liquidados aguardando finalização na fase	14
	No arquivo provisório	46
	Subtotal	137
Execução	Pendentes de execução	1.472
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	51
	No arquivo provisório	1.710
	Subtotal	3.233
Total		5.224
<i>Observação: Dados de 30.4.2022.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 30-4-2022
Embargos de Declaração	11
Tutelas provisórias	8
Incidentes na liquidação/ execução	34
Total	53
<i>Observação: Dados de 30.4.2022.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Magistrado
1000148-15.2020.5.02.0421	25/11/2021	
1000870-54.2017.5.02.0421	29/12/2021	
1000891-25.2020.5.02.0421	2/3/2022	
1000891-25.2020.5.02.0421	3/3/2022	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA
1001080-03.2020.5.02.0421	7/3/2022	
1001080-03.2020.5.02.0421	17/3/2022	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA

1001171-93.2020.5.02.0421	22/3/2022	
1001171-93.2020.5.02.0421	23/3/2022	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA
1001424-28.2013.5.02.0421	12/5/2014	
1001577-51.2019.5.02.0421	11/3/2022	
1001577-51.2019.5.02.0421	29/3/2022	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA
1001761-46.2015.5.02.0421	18/2/2022	
1001761-46.2015.5.02.0421	11/4/2022	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA
1001882-74.2015.5.02.0421	30/3/2016	
1001882-74.2015.5.02.0421	31/3/2016	
1001882-74.2015.5.02.0421	31/3/2016	ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2022
Cartas Precatórias recebidas	94
Cartas Precatórias devolvidas	115
Cartas de ordem recebidas	1
Observação: Dados até 30.4.2022.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/05/2022.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 24/05/2022, constavam **123** (cento e vinte e três) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001205-78.2014.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/02/2022 11:23:05
1000587-70.2013.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/02/2022 15:42:49
1001351-80.2018.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/02/2022 23:05:25
1000696-84.2013.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/02/2022 16:33:25
1001533-71.2015.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/02/2022 12:25:56
1001090-86.2016.5.02.0421	Ação de Cumprimento	18/02/2022 11:20:33
1001881-55.2016.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/02/2022 13:49:17

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001979-40.2016.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/01/2022 15:03:19
1001165-62.2015.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/12/2021 14:54:54
1001493-55.2016.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/12/2021 11:30:11
1001996-76.2016.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/02/2022 11:22:01
1001825-85.2017.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/12/2021 11:30:10
1002005-38.2016.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/02/2022 11:23:06
1001014-91.2018.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/01/2022 06:51:40
1000241-46.2018.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/02/2022 18:27:59
1001644-84.2017.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	25/11/2021 09:10:56
1001077-19.2018.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/11/2021 14:15:27
1001592-54.2018.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/12/2021 11:14:37
1000721-24.2018.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/11/2021 12:39:23
1000806-10.2018.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/02/2022 17:08:07
1000745-18.2019.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/11/2021 13:36:03
1000737-41.2019.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/02/2022 10:34:28
1001441-88.2018.5.02.0421	Ação de Cumprimento	03/02/2022 10:41:18
1000410-33.2018.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/11/2021 12:25:43
1000180-20.2020.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/11/2021 19:54:30
1000432-23.2020.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	04/02/2022 19:50:47
1002228-25.2015.5.02.0421	Ação de Cumprimento	24/01/2022 15:05:33
1000940-66.2020.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/02/2022 08:31:49
1000763-05.2020.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	26/01/2022 14:15:07
1000232-16.2020.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/02/2022 10:55:26
1000537-97.2020.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/02/2022 08:15:20
1000575-12.2020.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/02/2022 08:45:07
1000494-63.2020.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/02/2022 08:17:42
1001459-75.2019.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/02/2022 08:03:18
1000912-98.2020.5.02.0421	Execução Provisória em Autos Suplementares	07/01/2022 15:11:02
0000406-57.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/02/2022 13:56:06
0002006-50.2010.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/11/2021 11:36:44
0003337-96.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/01/2022 14:08:50
0111000-46.2008.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/10/2021 09:45:13
0002925-05.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/02/2022 16:12:59
0138400-35.2008.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/10/2021 12:51:00
0192500-08.2006.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/02/2022 12:08:35
0001339-93.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/11/2021 08:04:20
0000599-38.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/11/2021 17:01:02
0003060-80.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/09/2021 13:49:18
0244600-03.2007.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/01/2022 09:58:44
0003446-13.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/01/2022 08:26:58
0110900-91.2008.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/10/2021 10:54:58
0002245-83.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/11/2021 15:11:48
0000383-14.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/02/2022 22:18:42
0003660-04.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/10/2021 10:54:58
0118000-49.1998.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/11/2021 05:47:12
0003432-29.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/11/2021 06:38:51
0036000-16.2003.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/02/2022 14:48:37
0000210-53.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/12/2021 17:11:48
0002516-63.2010.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/02/2022 09:35:24

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0003405-17.2010.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/10/2021 09:41:26
0155700-10.2008.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/10/2021 11:32:26
0003916-78.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/02/2022 11:56:08
0001914-04.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/11/2021 10:35:47
0000842-16.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/02/2022 21:38:53
0000109-16.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/11/2021 11:48:11
0001112-40.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/12/2021 22:04:11
0004151-45.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/12/2021 15:06:55
0001858-68.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/02/2022 08:37:48
0000209-68.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/11/2021 11:55:53
0000157-43.2010.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/11/2021 12:39:23
0001558-77.2010.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/02/2022 08:30:25
0183500-13.2008.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	07/02/2022 14:16:56
0000820-21.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/12/2021 17:25:54
0000821-06.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/02/2022 22:34:52
0001111-55.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/02/2022 19:43:09
0000971-21.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/12/2021 22:01:40
0121200-98.1997.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/02/2022 22:07:42
0145300-97.2009.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/02/2022 10:55:27
0001720-72.2010.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/02/2022 01:58:48
0002658-96.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/08/2021 16:05:29
0003431-44.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	12/11/2021 17:11:14
0183200-22.2006.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/01/2022 11:07:19
0003351-51.2010.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/11/2021 16:32:11
0002223-59.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/02/2022 21:10:57
0002072-59.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/08/2021 20:13:48
0003349-13.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/11/2021 13:41:26
0002641-94.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/12/2021 10:37:08
0138300-22.2004.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/12/2021 15:06:58
0057300-97.2004.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/12/2021 11:59:15
0017500-91.2006.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/01/2022 10:01:43
0166600-23.2006.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/11/2021 06:06:51
0002280-77.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	31/01/2022 17:15:30
0003440-74.2010.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/01/2022 09:12:49
0004181-80.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/02/2022 21:18:03
0000540-50.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/02/2022 02:21:21
0000902-86.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/06/2021 17:24:37
0298300-88.2007.5.02.0421	Execução Fiscal	01/07/2021 12:03:51
0341900-91.2009.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/06/2021 13:59:49
0002202-83.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/02/2022 14:40:29
0100400-63.2008.5.02.0421	Ação Civil Pública Cível	26/05/2021 18:11:12
0049200-37.1996.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/01/2022 04:11:38
0081000-20.1995.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/01/2022 04:11:39
0082000-55.1995.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/12/2021 10:11:43
0148300-42.2008.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/11/2021 15:00:16
0160300-45.2006.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/07/2021 13:32:17
0189500-05.2003.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/11/2021 14:26:57
0211000-54.2008.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/07/2021 18:31:54
0236100-74.2009.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/01/2022 20:56:58
0259100-45.2005.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/12/2021 11:53:02

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0265400-23.2005.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/11/2021 17:10:10
0282300-81.2005.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/10/2021 12:00:07
0328100-35.2005.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/11/2021 13:08:37
0371100-46.2009.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/11/2021 13:08:37
0001410-95.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/01/2022 11:59:19
0002653-74.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/11/2021 17:01:02
0001360-06.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/01/2022 14:08:51
0001745-51.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/02/2022 11:24:53
0003229-04.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/12/2021 06:17:14
0003273-23.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/12/2021 06:22:11
0001020-28.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/11/2021 06:24:23
0001136-34.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/02/2022 14:48:37
0001533-93.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/01/2022 20:56:58
0002392-12.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/02/2022 18:20:54
0002626-91.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/01/2022 11:00:11
0002709-10.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/02/2022 09:09:53
0260000-23.2008.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/11/2021 06:24:23

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2021.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Santana de Parnaíba - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	178	174	138
o encerramento da instrução	230	227	227
a prolação da sentença	223	223	225

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Santana de Parnaíba - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	134	161	252

8.3 Fase de execução*(fonte: e-Gestão)*

Do início ao encerramento da execução	Santana de Parnaíba - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	602	589	604
Ente Público	2.679	1.995	1.204

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento*(fonte: e-Gestão)*

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Santana de Parnaíba - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	747	651	1.190

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO**9.1 Índice de conciliações***(fonte: e-Gestão)*

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Santana de Parnaíba - 01a Vara	2021	900	564	62,67%
Santana de Parnaíba - 01a Vara	2022	241	139	57,68%
Média do Foro	2021	925	571	61,73%
Média do Foro	2022	342	170	49,71%
Média da 2ª Região	2021	1.435	663	46,21%
Média da 2ª Região	2022	479	201	41,90%

Observação: Dados até 30.4.2022.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento*(fonte: e-Gestão)*

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Santana de Parnaíba - 01a Vara	2021	730	1154	900	52,23%
Santana de Parnaíba - 01a Vara	2022	1008	431	241	83,25%
Média do Foro	2021	700	1.145	925	49,85%
Média do Foro	2022	929	435	342	74,92%
Média da 2ª Região	2021	915	1.402	1.435	38,10%
Média da 2ª Região	2022	971	507	479	67,59%

Observação: Dados até 30.4.2022. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Santana de Parnaíba - 01a Vara	2021	1459	256	192	88,80%
Santana de Parnaíba - 01a Vara	2022	1494	36	50	96,73%
Média do Foro	2021	1.170	230	228	83,71%
Média do Foro	2022	1.134	63	59	95,07%
Média da 2ª Região	2021	1.881	543	491	79,72%
Média da 2ª Região	2022	1.641	132	180	89,82%

Observação: Dados até 30.4.2022. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE**10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença***(fonte: e-Gestão)***Ano: 2021**

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ANA MARIA LOUZADA DE CASTRO BARBOSA	29,24	403	234	10	0
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	13,2	469	317	54	21
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		27	13	0	0
VANESSA DINIZ DONATO SIQUEIRA	0	1	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30/04/22	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ANA MARIA LOUZADA DE CASTRO BARBOSA	17,36	90	55	65	13

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba

MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	52,21	146	79	40	12
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		5	5	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 23/05/2022.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
1000201-59.2021.5.02.0421	1ª VT Santana de Parnaíba	ANA MARIA LOUZADA DE CASTRO BARBOSA	08/03/2022	54	SIM	NÃO
1000027-84.2020.5.02.0421	1ª VT Santana de Parnaíba	ANA MARIA LOUZADA DE CASTRO BARBOSA	10/03/2022	52	SIM	NÃO
1000750-06.2020.5.02.0421	1ª VT Santana de Parnaíba	ANA MARIA LOUZADA DE CASTRO BARBOSA	10/03/2022	52	SIM	NÃO
1000994-32.2020.5.02.0421	1ª VT Santana de Parnaíba	ANA MARIA LOUZADA DE CASTRO BARBOSA	10/03/2022	52	SIM	NÃO
1001244-65.2020.5.02.0421	1ª VT Santana de Parnaíba	ANA MARIA LOUZADA DE CASTRO BARBOSA	10/03/2022	52	SIM	NÃO
1000364-39.2021.5.02.0421	1ª VT Santana de Parnaíba	ANA MARIA LOUZADA DE CASTRO BARBOSA	10/03/2022	52	SIM	NÃO
1000927-33.2021.5.02.0421	1ª VT Santana de Parnaíba	ANA MARIA LOUZADA DE CASTRO BARBOSA	10/03/2022	52	SIM	NÃO
1001175-67.2019.5.02.0421	1ª VT Santana de Parnaíba	ANA MARIA LOUZADA DE CASTRO BARBOSA	15/03/2022	47	SIM	NÃO
1000257-29.2020.5.02.0421	1ª VT Santana de Parnaíba	ANA MARIA LOUZADA DE CASTRO BARBOSA	15/03/2022	47	SIM	NÃO

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba

	Parnaíba					
1000955-98.2021.5.02.0421	1ª VT Santana de Parnaíba	ANA MARIA LOUZADA DE CASTRO BARBOSA	15/03/2022	47	SIM	NÃO
1000973-22.2021.5.02.0421	1ª VT Santana de Parnaíba	ANA MARIA LOUZADA DE CASTRO BARBOSA	16/03/2022	46	SIM	NÃO
1000612-39.2020.5.02.0421	1ª VT Santana de Parnaíba	ANA MARIA LOUZADA DE CASTRO BARBOSA	17/03/2022	45	SIM	NÃO
1001126-89.2020.5.02.0421	1ª VT Santana de Parnaíba	ANA MARIA LOUZADA DE CASTRO BARBOSA	17/03/2022	45	SIM	NÃO
1000487-37.2021.5.02.0421	1ª VT Santana de Parnaíba	ANA MARIA LOUZADA DE CASTRO BARBOSA	17/03/2022	45	SIM	NÃO
1000989-73.2021.5.02.0421	1ª VT Santana de Parnaíba	ANA MARIA LOUZADA DE CASTRO BARBOSA	17/03/2022	45	SIM	NÃO
1000277-20.2020.5.02.0421	1ª VT Santana de Parnaíba	ANA MARIA LOUZADA DE CASTRO BARBOSA	24/03/2022	38	SIM	NÃO
1001229-96.2020.5.02.0421	1ª VT Santana de Parnaíba	ANA MARIA LOUZADA DE CASTRO BARBOSA	24/03/2022	38	SIM	NÃO
1000999-20.2021.5.02.0421	1ª VT Santana de Parnaíba	ANA MARIA LOUZADA DE CASTRO BARBOSA	24/03/2022	38	SIM	NÃO
1001005-27.2021.5.02.0421	1ª VT Santana de Parnaíba	ANA MARIA LOUZADA DE CASTRO BARBOSA	24/03/2022	38	SIM	NÃO
1001047-76.2021.5.02.0421	1ª VT Santana de Parnaíba	ANA MARIA LOUZADA DE CASTRO BARBOSA	24/03/2022	38	SIM	NÃO
1000211-40.2020.5.02.0421	1ª VT Santana de Parnaíba	ANA MARIA LOUZADA DE CASTRO BARBOSA	31/03/2022	31	SIM	NÃO
1000228-76.2020.5.02.0421	1ª VT Santana de Parnaíba	ANA MARIA LOUZADA DE CASTRO BARBOSA	31/03/2022	31	SIM	NÃO
1000338-75.2020.5.02.0421	1ª VT Santana de Parnaíba	ANA MARIA LOUZADA DE CASTRO BARBOSA	31/03/2022	31	SIM	NÃO
1001020-30.2020.5.02.0421	1ª VT Santana de Parnaíba	ANA MARIA LOUZADA DE CASTRO BARBOSA	31/03/2022	31	SIM	NÃO
1001099-72.2021.5.02.0421	1ª VT	ANA MARIA	31/03/2022	31	SIM	NÃO

	Santana de Parnaíba	LOUZADA DE CASTRO BARBOSA			
--	---------------------	---------------------------	--	--	--

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
ANA MARIA LOUZADA DE CASTRO BARBOSA	0	544	71	0	18	3	589
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	0	518	87	0	4	19	579
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	0	1	0	1
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	25	9	2	34

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
ANA MARIA LOUZADA DE CASTRO BARBOSA	80	0	64	0	1	1	173
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	34	0	58	0	0	0	136
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	4	1	0	5

Observação: Dados até 30.4.2022.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da

Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/04/21 até 31/03/22

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/20 a Mar/2021	Acesso (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2501 ou Mais	0,1321	0,4015	0,1410	0,1777	0,1481	0,2001	1º
São Paulo - 63a Vara	2001 a 2500	0,1130	0,3156	0,4133	0,1216	0,1501	0,2227	2º
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,1170	0,2964	0,4235	0,1279	0,2409	0,2411	3º
São Paulo - 21a Vara	2001 a 2500	0,2394	0,3744	0,3599	0,1649	0,1540	0,2585	4º
São Paulo Zona Sul - 17a Vara	1501 a 2000	0,0958	0,1384	0,5373	0,2714	0,2735	0,2633	5º
São Paulo - 45a Vara	2001 a 2500	0,7959	0,7014	0,6605	0,7313	0,6376	0,7053	213º
Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,5816	0,9572	0,6866	0,7368	0,6264	0,7177	214º
Cotia - 02a Vara	2501 ou Mais	0,5606	0,7769	0,7395	0,7772	0,7403	0,7189	215º
Guarulhos - 04a Vara	2001 a 2500	0,7390	0,7813	0,5483	0,7514	0,7750	0,7190	216º
São Paulo - 46a Vara	2001 a 2500	0,8276	0,6715	0,7239	0,7936	0,7343	0,7502	217º
Santana de Parnaíba - 01a Vara	1501 a 2000	0,6720	0,5066	0,5125	0,8113	0,7763	0,6557	201º

A 1ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba, considerando o período de 01/04/21 até 31/03/22, apresentou o IGEST de 0,6557, que indica que a Unidade está na **201ª** colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/05/2022.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	1.818	
Aguardando apreciação pela instância superior	173	20/01/2015 13:24:40
Aguardando audiência	740	02/07/2021 15:08:52
Aguardando cumprimento de acordo	227	28/04/2020 09:13:13
Aguardando final do sobrestamento	5	08/07/2021 07:22:16
Aguardando prazo	147	28/03/2022 13:54:22
Análise	173	24/09/2021 21:45:32
Assinar decisão	1	16/05/2022 11:22:19
Assinar decisão - Dependência	1	19/05/2022 09:43:10
Assinar despacho	37	04/05/2022 13:12:42
Assinar expedientes e comunicações - magistrado	1	20/05/2022 14:46:29
Assinar sentença	2	19/05/2022 16:16:37
Conclusão ao magistrado	9	25/11/2021 16:08:31
Elaborar despacho	2	19/05/2022 18:37:12
Elaborar sentença	114	04/02/2022 11:53:29
Iniciar Execução	1	26/02/2022 03:31:49
Preparar expedientes e comunicações	74	28/01/2022 11:51:26
Recebimento de instância superior	37	23/02/2022 13:24:20
Remeter ao 2o Grau	2	05/05/2022 09:43:14
Triagem Inicial	72	02/04/2022 03:32:05
Liquidação	101	
Aguardando cumprimento de acordo	2	11/11/2020 10:00:30
Aguardando final do sobrestamento	8	06/05/2021 09:53:06
Aguardando prazo	14	21/02/2022 04:44:27
Análise	65	20/09/2021 10:24:24
Assinar despacho	3	11/05/2022 06:57:40
Iniciar Liquidação	6	21/01/2022 20:35:17
Preparar expedientes e comunicações	1	29/03/2022 08:54:14
Recebimento de instância superior	2	09/03/2022 16:07:02
Execução	1.560	
Aguardando apreciação pela instância superior	43	08/11/2018 15:22:01
Aguardando cumprimento de acordo	52	21/09/2020 09:25:39
Aguardando final do sobrestamento	423	18/08/2020 08:41:48
Aguardando prazo	346	10/02/2022 11:22:02
Análise	465	03/08/2020 15:07:15
Assinar decisão	3	09/05/2022 20:14:08
Assinar despacho	38	09/05/2022 18:53:56
Assinar expedientes e comunicações - magistrado	3	03/05/2022 16:22:21
Assinar sentença	1	23/05/2022 11:21:41
Conclusão ao magistrado	1	05/11/2021 06:44:02
Cumprimento de Providências	5	02/12/2021 11:46:40
Elaborar sentença	1	08/05/2022 20:37:19
Iniciar Execução	1	23/02/2022 18:08:20
Prazos Vencidos	1	20/05/2022 04:20:34
Preparar expedientes e comunicações	157	06/12/2021 16:18:32
Recebimento de instância superior	17	21/02/2022 19:30:49
Remeter ao 2o Grau	3	29/04/2022 04:18:41
Arquivados	15.658	
Arquivo	3.133	17/02/2020 10:14:36

Arquivo definitivo	7.689	16/06/2014 11:18:34
Arquivo provisório	1.530	22/08/2014 12:14:41
Cartas devolvidas	3.306	14/05/2014 10:30:39
Total geral	19.137	

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 26/05/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de **431** (quatrocentos e trinta e uma) petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	70,14%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	101,7%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	136,41%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	69,82%

15. PROCESSOS ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001192-35.2021.5.02.0421	Na audiência Una de 04/05/2022, foi recebida a defesa e nomeado perito para realização de perícia de insalubridade.	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Processo incluído na pauta de instrução do dia 26/01/2023, consoante ata de audiência de id. 0cb2d99.</p> <p>Último andamento: Em 25/05/2022, as partes apresentaram acordo, id. efb475f.</p>	
1000753-24.2021.5.02.0421	<p>O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 02/06/2022, conforme ata de audiência de id. c885321.</p> <p>A instrução processual foi encerrada.</p> <p>Os autos não foram enviados à conclusão para minutar sentença.</p> <p>As 1ª e 3ª reclamadas apresentaram razões finais.</p> <p>Último andamento: Em 25/05/2022, a 2ª reclamada apresentou carta de preposição, id. 76441c0.</p>	Não há.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000180-20.2020.5.02.0421	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 04/03/2021, id. d4f1348, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Convênios realizados: Sisbajud, Renajud e Arisp. Em 10/11/2021, a 2ª reclamada comprovou o pagamento integral do valor da execução, id. 00c974f.</p> <p>Último andamento: Em 12/11/2021, foi proferido despacho à Secretaria da Vara, para certificar o débito processual e os autos voltarem à conclusão.</p>	- Providenciar o andamento do processo.
1000575-12.2020.5.02.0421	Trata-se de cumprimento de	

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 30/08/2021, id. b69eed3, com registro correto da decisão no Pje. Convênio realizado: Sisbajud. A devedora não foi inscrita no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 01/04/2022, a reclamante apresentou manifestação, id. df32ad9.</p>	<p>- Regularizar o registro da devedora no BNDT.</p> <p>- Utilizar os convênios Renajud, Infojud, Arisp de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais nos termos art.32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art.5º, §3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p>
1000272-32.2019.5.02.0421	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 13/12/2019, id. 99f751f. Convênios realizados: Bacenjud, Renajud, Infojud e Arisp. A devedora foi inscrita no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 17/05/2022, a reclamante apresentou manifestação.</p>	- Não há.
1000030-78.2016.5.02.0421	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 14/03/2017, id. 670ff90, com registro correto da decisão no Pje. Convênios realizados em face da reclamada: Bacenjud, Renajud, DRF e Arisp. A devedora não foi inscrita no BNDT.</p> <p>Instaurado o incidente de descon sideração da personalidade jurídica e citados os sócios suscitados.</p> <p>Em 25/03/2020, id. 5a9eaab foi julgado procedente e determinada a inclusão dos sócios da ré no polo passivo.</p> <p>Procedido o registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo.</p> <p>Em 16/05/2022, o reclamante foi intimado para indicar o atual e correto endereço de um dos sócios para intimação, id.</p>	- Regularizar o registro da devedora no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>b8f74f6.</p> <p>Último andamento: Em 19/05/2022, o reclamante apresentou manifestação, id. b9582f1.</p>	

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000231-94.2021.5.02.0421	<p>O despacho exarado em 28/03/2022, id. cc06cab, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário apresentado pela reclamada.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Em 31/03/2022, o reclamante apresentou contrarrazões ao Recurso Ordinário, id. ada65df.</p> <p>Último andamento: Em 05/05/2022, id. 93275bf, o reclamante apresenta manifestação reiterando as contrarrazões apresentadas em 31/03/2022, id. ada65df.</p>	- Não há.
1001474-78.2018.5.02.0421	<p>O despacho exarado em 18/04/2022, id. 062d29d, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Foram liberados os valores incontroversos à reclamante.</p> <p>Último andamento: Em 28/04/2022, id. f499ab8, apresentada a contraminuta pela reclamada.</p>	- Não há.

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000202-49.2018.5.02.0421	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 08/05/2019, id. 67bdb22, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Noticiou-se a recuperação judicial da reclamada e, diante disso, expediu-se certidão para habilitação do crédito trabalhista no Juízo Competente.</p> <p>Em 12/11/2019, id. cfbaa33, determinou-se o arquivamento provisório dos autos.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 08/01/2021 a reclamada apresentou procuração e contrato social.</p>	<p>- Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
1000061-93.2019.5.02.0421	<p>Trata-se de processo com sentença de conhecimento proferida em 02/09/2019, id. 8a26f6c.</p> <p>Em 07/10/2019, reclamante foi intimado para apresentar cálculos de liquidação, id. c6c5670.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 21/11/2019.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 07/10/2019, id. c6c5670, o reclamante foi intimado para apresentar cálculos de liquidação.</p>	<p>- Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
1000179-06.2018.5.02.0421	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 21/05/2019, id. e098472, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Em 25/06/2019, noticiou-se a recuperação judicial da reclamada e, diante disso,</p>	<p>- Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>expediu-se certidão para habilitação do crédito trabalhista no Juízo Competente.</p> <p>Em 05/02/2020, os autos foram arquivados provisoriamente.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 11/01/2021 a reclamada apresentou procuração e contrato social.</p>	
1001713-19.2017.5.02.0421	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 26/01/2018, id. 164487f.</p> <p>Convênio realizado: Bacenjud.</p> <p>A devedora não foi inscrita no BNDT.</p> <p>Em 20/03/2018, a reclamante foi intimada para indicar meios para o prosseguimento da execução, id. 0a73786.</p> <p>Inerte a reclamante, os autos foram arquivados em 10/06/2018.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 05/04/2018, id. 4c911a6, a reclamante foi intimada para indicar meios para o prosseguimento da execução.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Desarquivar os autos. - Utilizar os convênios Renajud, Infojud e Arisp de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais disponíveis nos termos art.32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art.5º, §3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. - Regularizar o registro da devedora no BNDT. - A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). - Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/05/2022.

Havia **3** (três) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
1000117-05.2014.5.02.0421	14/04/2021	30/04/2021
0003446-13.2012.5.02.0421	26/02/2021	06/04/2021
1001602-40.2014.5.02.0421	07/06/2021	24/06/2021

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **29/05/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**.

a) Fase de conhecimento

Tarefa "Iniciar execução" - ATOrd 0002723-28.2011.5.02.0421. Exame do andamento processual faz ver que em 26/02/2022 foram juntadas as peças digitalizadas dos autos, convertido do meio físico para o eletrônico. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Preparar expedientes e comunicações" - ATOrd 1000964-60.2021.5.02.0421. Exame do andamento processual faz ver que em 17/01/2022 as partes foram intimadas da sentença. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Recebimento da instância superior" - ATSum

1000955-35.2020.5.02.0421. Exame do andamento processual faz ver que em 23/02/2022 os autos retornaram do E.TRT para novo julgamento. Não há movimentação processual posterior.

b) Fase de liquidação

Tarefa "Análise" - ATOrd 1002002-51.2014.5.02.0422. Exame do andamento processual faz ver que em 15/06/2021 a reclamada foi intimada para cumprir despacho, sob pena de retorno ao arquivo. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Iniciar liquidação" - CumSen 1000060-06.2022.5.02.0421. Exame do andamento processual faz ver que em 21/01/2022 foi distribuída a presente ação de cumprimento de sentença, já com a apresentação dos cálculos de liquidação. Não há movimentação processual posterior.

Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.

c) Fase de execução

Tarefa "Análise" - ATOrd 1001400-97.2013.5.02.0421. Exame do andamento processual faz ver que o processo aguarda realização de hasta pública de imóvel em outro processo, desde 2020. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Conclusão ao magistrado" - ACPCiv 0100400-63.2008.5.02.0421. Exame do andamento processual faz ver que em 17/06/2021 foi juntada manifestação do Ministério Público do Trabalho para cumprimento da obrigação de fazer. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Cumprimento de providências" - ATOrd 0002006-50.2010.5.02.0421. Exame do andamento processual faz ver que em 12/11/2021 foi juntada certidão de penhora no rosto dos autos. Não há movimentação processual posterior.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 07/06/2021 x 24/05/2022

Parâmetros da Corregedoria	2021	2022
-----------------------------------	-------------	-------------

Iniciais (60 dias)	380 dias	73 dias (05/08/2022) (Há apenas UMA audiência marcada)
Una Rito Ordinário 90 dias	106 dias	205 dias (15/12/2022) (Não há audiências marcadas entre os dias 04 e 17/08)
Una Rito Ordinário 90 dias Videoconferência	-	204 dias (14/12/2022) (Não há audiências marcadas entre os dias 08 e 21/11)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	186 dias	268 dias (16/02/2023)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência	184 dias	167 dias* (07/11/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	59 dias	184 dias (24/11/2022) (Não há audiências marcadas entre os dias 04 e 17/08)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dia Videoconferência	-	184 dias (24/11/2022)

Obs 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020, deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). Da mesma forma, houve nova suspensão do trabalho presencial em 06 de março de 2021, por meio da Portaria GP nº. 11/2021, revogada pela Portaria GP n. 28, de 8 de julho de 2021, que determinou a reabertura das unidades administrativas e judiciárias, a partir de 26 de julho de 2021, com o retorno do expediente presencial e do atendimento ao público, conforme previsão contida na Etapa 4 do Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, nos termos do inciso IV do art. 6º da Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria

Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

*Cumprido ressaltar, no que diz respeito às audiências **INSTRUÇÃO por videoconferência**, em que se aferiu aprazamento de **167 dias** - considerando a designação mais distante para **07/11/2022**, averiguou-se que a pauta em questão possui vagas para aproveitamento, posto que no mês de JUNHO há apenas UMA audiência marcada, TRÊS no mês de JULHO, QUATRO no mês de agosto, DUAS no mês de SETEMBRO e UMA no mês de NOVEMBRO.*

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a **suspensão de prazos no período entre 20/12/2021 e 20/01/2022** (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária **trazem aprazamentos NÃO condizentes** com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que **a pauta de audiências** da Unidade Judiciária **deve ser incrementada** de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020).

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 24/05/2022

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **10 processos** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **29/05/2022**, vislumbrou-se que remanesce(m) nessa condição o(s) seguinte(s) processo(s):

1000475-23.2021.5.02.0421 - Processo com perícia em andamento. Esclarecimentos periciais protocolados em 27/05/2022.

1000183-04.2022.5.02.0421 - Havia audiência de instrução designada para o dia 08/04/2022. Não consta adiamento e nem foi juntada a ata correspondente.

1000508-76.2022.5.02.0421 - Processo distribuído em 10/05/2022, sem marcação de audiência.

1000517-38.2022.5.02.0421 - Processo distribuído em 19/05/2022, sem marcação de audiência. Em 25/05/2022 foi encaminhado ao CEJUSC.

1000541-66.2022.5.02.0421 - Processo distribuído em 13/05/2022, sem marcação de audiência. Em 27/05/2022 foi indeferido o pedido de concessão de antecipação de tutela.

1000561-57.2022.5.02.0421 - Processo distribuído em 18/05/2022, sem marcação de audiência. Em 19/05/2022 foi reconhecida a dependência (despacho sem assinatura)

1000570-19.2022.5.02.0421 - Processo distribuído em 20/05/2022, sem marcação de audiência.

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 29/05/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **429 (quatrocentas e vinte e nove)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no

sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.7 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc),

com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

19.8 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação, de modo a promover celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.9 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, conseqüentemente, possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o conseqüente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.10 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.11 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de

reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.12 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.13 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elástico, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.14 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s):

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2016	1001065-73.2016.5.02.0421	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000067-71.2017.5.02.0421	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2017	1000487-76.2017.5.02.0421	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2018	1001013-09.2018.5.02.0421	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2018	1001455-72.2018.5.02.0421	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001668-78.2018.5.02.0421	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1000418-73.2019.5.02.0421	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1000583-23.2019.5.02.0421	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000933-11.2019.5.02.0421	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000961-76.2019.5.02.0421	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001175-67.2019.5.02.0421	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1001179-07.2019.5.02.0421	RTOrd	Com instrução processual encerrada

			aguardando prolação de sentença
2019	1001246-69.2019.5.02.0421	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001280-44.2019.5.02.0421	RTSum	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1001287-36.2019.5.02.0421	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001302-05.2019.5.02.0421	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001303-87.2019.5.02.0421	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001418-11.2019.5.02.0421	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001467-21.2019.5.02.0011	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001489-13.2019.5.02.0421	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001505-64.2019.5.02.0421	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1001523-85.2019.5.02.0421	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001539-39.2019.5.02.0421	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001558-45.2019.5.02.0421	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001561-38.2019.5.02.0085	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001563-67.2019.5.02.0421	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001580-06.2019.5.02.0421	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001582-73.2019.5.02.0421	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001840-46.2019.5.02.0013	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001945-81.2019.5.02.0511	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências, realizando preferencialmente as presenciais, ou de forma híbrida, conforme as particularidades da Vara, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados,

obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.4 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.6 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.7 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.8 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado

responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.9 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.10 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.11 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.12 Considerando-se o "quanto" constatado no item 13 da presente Ata, deverá a Unidade Judiciária cuidar para que apenas as petições recebidas no dia estejam pendentes de apreciação.

20.13 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000684-29.2022.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria reuniu-se no dia dois de junho de dois mil e vinte e dois, às 13h30min, com os Exmos Juízes César Augusto Calovi Fagundes, Titular, Ana Maria Louzada de Castro Barbosa, Auxiliar e com o Sr. Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba, José Amarildo Raineri, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, **Margoth Giacomazzi Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Cristiane Domingues dos Santos Baraldi - Técnico Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional.

MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS

Desembargadora Auxiliar da Corregedoria

Eliana Maria Damaceno Velkis

Secretária da Corregedoria Regional